



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO SEMESTRAL

[Artigo 94.º, n.º 2, g) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto]



(01 de janeiro a 30 de junho de 2025)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	04
II. MOVIMENTO PROCESSUAL	
1. Unidades de Processos	05
1.1. Dados estatísticos - movimentação processual	06
1.2. Taxas e indicadores	
1.2.1 Indicadores de gestão	12
1.3. Dilação de agendamentos	13
2. Unidades centrais e de serviço externo	
2.1. Atos diversos	14
2.2. Serviço externo e videoconferências	15
3. Juízos de proximidade	
3.1. Prestação de Informações	16
3.2. Diligências processuais	17
3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais	18
3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)	19
III. EVOLUÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS	
1. Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	
1.1. Área cível	
1.1.1 Metas	20
1.2. Área criminal	
1.2.1 Metas	23
2. Juízo do Trabalho	
2.1. Metas	26
3. Juízo Local Cível de Bragança	
3.1. Metas	29
4. Juízo Local Criminal de Bragança	
4.1. Metas	32



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

5. Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	
5.1. Metas -----	35
6. Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	
6.1. Metas -----	38
7. Juízo de Competência Genérica de Mirandela	
7.1. Metas -----	41
8. Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	
8.1. Metas -----	44
9. Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	
9.1. Metas -----	47
10. Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	
10.1. Metas -----	50
11. Juízos de Proximidade	
11.1. Metas -----	53



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo I - INTRODUÇÃO

1.

O presente relatório funda-se no art.º 94.º, n.º 2, al. g), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ), versando o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2025.

2.

A natureza intercalar do presente relatório aconselha a adoção de um modelo simplificado, em consonância com as instruções do CSM, com o tratamento das matérias que temos por mais relevantes, a saber:

- Movimento processual (**Cap. II**); e
- Evolução do cumprimento dos objetivos processuais (**Cap. III**).

3.

A informação exposta tem por base, para além do acervo documental em arquivo nos órgãos de gestão local, o módulo “Estatística” da plataforma informática “H@bilus”, do qual foram extraídos, durante os três primeiros dias úteis seguintes ao término do semestre, os dados respeitantes ao movimento processual.

O relatório foi objeto de discussão e aprovação pelo Conselho de Gestão da Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo II - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. UNIDADES DE PROCESSOS

No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança as unidades de processos assumem a seguinte configuração:

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
BRAGANÇA	Juízo central cível de Bragança	Distrito de Bragança
	Juízo central criminal de Bragança	
	Juízo do trabalho de Bragança	
	Juízo local cível de Bragança	Municípios de Bragança e Vinhais
	Juízo local criminal de Bragança	
	Juízo de proximidade de Vinhais	

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
MACEDO DE CAVALEIROS	Juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros	Município de Macedo de Cavaleiros
MIRANDA DO DOURO	Juízo de competência genérica de Miranda do Douro Juízo de proximidade de Vimioso	Municípios de Miranda do Douro e Vimioso
MIRANDELA	Juízo de competência genérica de Mirandela	Município de Mirandela
MOGADOURO	Juízo de competência genérica de Mogadouro Juízo de proximidade de Alfândega da Fé	Município de Alfândega da Fé e Mogadouro
TORRE DE MONCORVO	Juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo	Municípios de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo
VILA FLOR	Juízo de competência genérica de Vila Flor Juízo de proximidade de Carrazeda de Ansiães	Municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1. Dados estatísticos - movimentação processual

1.1.1.

Partindo de uma classificação de processos correspondente a cinco áreas do direito (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), tal como é utilizada no módulo estatística da plataforma “H@bilus”, os quadros que seguem retratam a evolução da pendência global do Tribunal, oficial e de secretaria, ao longo do ano, assim como as respetivas taxas de resolução, congestão e recuperação.

A **taxa de resolução** (*clearance rate*) indica a capacidade de resolução de processos face às entradas (não leva em conta os processos acumulados no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados num determinado período. Valor superior a 1 (100%) indica resolução superior às entradas (sistema com capacidade de recuperação de acumulados).

Por sua vez, a **taxa de congestão** traduz a eficiência do sistema em dar resposta à procura. Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início de um período (anual) e o número de processos findos nesse período (não leva em conta a entrada de processos novos no sistema). Valores inferiores a 1 (100%) denotam diminuição de pendências e ausência de congestão no período. Para que a taxa seja igual a 1 (100%), no final do período (semestre) o número de processos findos terá que ser igual ao número de processos pendentes no início do período.

Dado que o presente relatório é semestral, para que a presente taxa possa ter uma expressão anual (aproximada) optou-se por multiplicar o número de processos findos por 2.

Quanto à **taxa de recuperação** (*backlog rate*), indica-nos a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados (leva em conta os processos acumulados e os novos que entram no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes no início do período (anual) com o número de processos entrados nesse período. Taxa igual a 1 (100%) é sinónimo de sistema eficiente, sendo que quanto mais baixa for menor capacidade de absorção de pendências haverá.

Para cálculo desta taxa, pelas razões já anteriormente apontadas, optou-se por multiplicar o número de processos entrados e findos por 2.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

PENDÊNCIA OFICIAL								
Área Processual		Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes a 30/06/2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2421	554	540	2435	97,47%	224,17%	30,60%
	Outras	2010	1016	1115	1911	109,74%	90,13%	55,17%
Penal		506	440	407	539	92,50%	62,16%	58,73%
Laboral		350	315	355	310	112,70%	49,30%	72,45%
Tutelar		320	314	355	279	113,06%	45,07%	74,89%
Inst. Criminal		91	583	619	55	106,17%	7,35%	98,49%
TOTAL		5698	3222	3391	5529	105,25%	84,02%	55,86%

PENDÊNCIA SECRETARIA								
Área Processual		Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes a 30/06/2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2842	575	570	2847	99,13%	249,30%	28,56%
	Outras	3005	1073	1236	2842	115,19%	121,56%	47,99%
Penal		1914	447	497	1864	111,19%	192,56%	35,40%
Laboral		523	317	374	466	117,98%	69,92%	64,65%
Tutelar		715	338	390	663	115,38%	91,67%	56,07%
Inst. Criminal		124	586	637	73	108,70%	9,73%	98,30%
TOTAL		9123	3336	3704	8755	111,03%	123,15%	46,90%

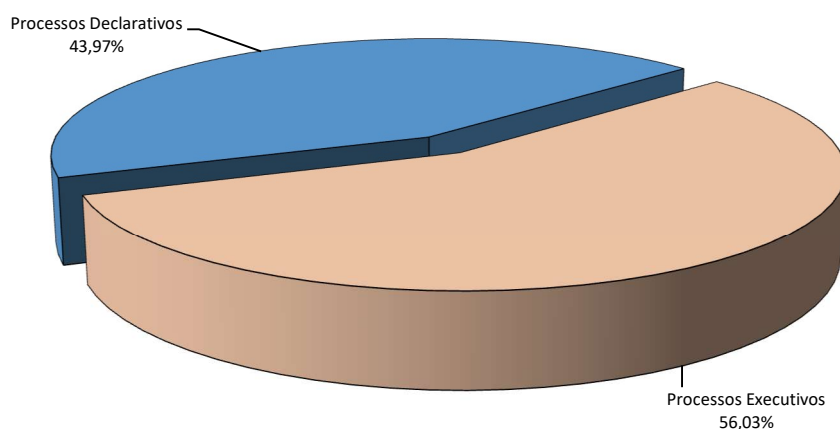
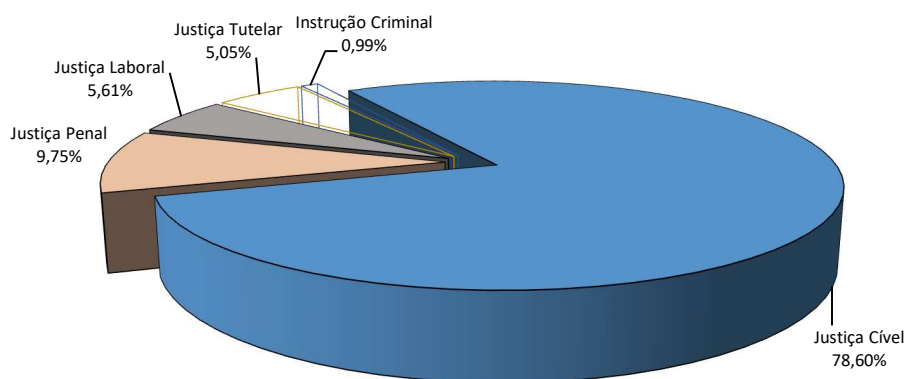
Os dados apurados, tal como já se vem verificando de há uns anos a esta parte continuam a traduzir o ponto de equilíbrio alcançado. No período em análise regista-se uma ligeira diminuição da pendência processual global oficial (-169 processos) e uma já considerável redução da pendência da secretaria em -360 processos, com taxas de resolução de 105,25% e 111,03%, respetivamente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

No final do período em análise, a distribuição da pendência processual global oficial do Tribunal, pelas referidas áreas, apresentava a configuração que segue, sobressaindo o facto de 78,60% da mesma corresponder à área cível, sendo que, desta última, 56,03% representa o universo das ações executivas.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.2.

O quadro seguinte, por referência a cada um dos juízos que integram o Tribunal, retrata a evolução da pendência processual oficial e de secretaria, assim como a relação entre o número de processos entrados e findos no período em análise, não se considerando para o efeito os atos jurisdicionais praticados na fase de inquérito.

		Evolução da pendência processual OFICIAL (01jan.2025 a 30jun.2025)			Evolução da pendência processual SECRETARIA (01jan.2025 a 30jun.2025)			Movimentação Processual OFICIAL (01jan.2025 a 30jun.2025)		
Juízo		01jan.2025	30jun.2025	Variação (%)	01jan.2025	30jun.2025	Variação (%)	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Central	Cível	523	516	-1,34%	706	612	-13,31%	104	111	106,73%
	Criminal	158	142	-10,13%	590	545	-7,63%	48	64	133,33%
	Sub-total - Cível e Criminal	681	658	-3,38%	1296	1157	-10,73%	152	175	115,13%
	Trabalho	417	359	-13,91%	604	534	-11,59%	322	380	118,01%
	Sub-total - Juízos Centrais	1098	1017	-7,38%	1900	1691	-11,00%	474	555	117,09%
Local	Bragança (Cível)	1639	1549	-5,49%	2197	2032	-7,51%	613	703	114,68%
	Bragança (Criminal)	210	291	38,57%	589	666	13,07%	247	166	67,21%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	452	437	-3,32%	677	672	-0,74%	213	228	107,04%
	Miranda do Douro (Genérica)	219	195	-10,96%	359	318	-11,42%	127	151	118,90%
	Mirandela (Genérica)	818	850	3,91%	1269	1333	5,04%	394	362	91,88%
	Mogadouro (Genérica)	438	394	-10,05%	781	712	-8,83%	179	223	124,58%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	358	348	-2,79%	693	668	-3,61%	191	201	105,24%
	Vila Flor (Genérica)	403	418	3,72%	595	630	5,88%	231	216	93,51%
	Sub-total - Juízos Locais	4537	4482	-1,21%	7160	7031	-1,80%	2195	2250	102,51%
TOTAIS GERAIS		5635	5499	-2,41%	9060	8722	-3,73%	2669	2805	105,10%

Da leitura deste quadro, o que imediatamente ressalta é o facto de no primeiro semestre de 2025 o número global de processos findos no conjunto dos juízos ser superior (5,1%) o número global de processos entrados, situação que originou uma ligeira diminuição da pendência global oficial em -2,41%. De igual forma, relativamente à pendência global da secretaria, registou-se também uma diminuição, um pouco mais expressiva, de -3,73%.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Estamos perante resultados globais que poderão ser classificados de positivos (tendo em conta a diminuição da pendência) do ponto de vista da capacidade de resposta do Tribunal à procura dos serviços.

No período em análise, o Tribunal continuou a debater-se com dificuldades ao nível dos recursos humanos, em especial no que aos magistrados diz respeito. No caso dos oficiais de justiça, embora ainda se continue a registar um défice, é de salutar a integração de novos oficiais de justiça no núcleo de Bragança (4 ainda no mês de janeiro e outros 2 em fases posteriores) que, logo que terminem o período de formação e adquiram os conhecimentos necessários constituirão sem dúvida uma mais-valia para os serviços.

As várias ações promovidas pelos órgãos de gestão local, mormente a nível de organização/otimização dos recursos humanos disponíveis, conjugadas com enorme esforço e mérito de todos os profissionais do Tribunal, os resultados positivos registados neste primeiro semestre do ano.

Os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito encontram expressão numérica no seguinte quadro, refletindo um padrão de normalidade no que respeita à relação entre atos solicitados e atos praticados:

Secção	Movimentação Processual (01jan.2025 a 30jun.2025)		
	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Bragança (Criminal)	188	191	101,60%
Macedo de Cavaleiros (Genérica)	59	55	93,22%
MDouro (Genérica)	54	55	101,85%
Mirandela (Genérica)	89	101	113,48%
Mogadouro (Genérica)	38	50	131,58%
Torre de Moncorvo (Genérica)	60	71	118,33%
Vila Flor (Genérica)	65	63	96,92%
TOTAL	553	586	105,97%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.3.

Segue-se um mapa que, tendo ainda por base as cinco grandes áreas processuais a que nos referimos, nos dá uma informação sobre a evolução da pendência e movimentação processual por referência a cada unidade orgânica, sem consideração dos atos jurisdicionais na fase de inquérito:

		Pendência Oficial (< 01jan.2025)	Entrados (01jan.2025 a 30jun.2025)	Findos (01jan.2025 a 30jun.2025)	Pendência Oficial (> 30jun.2025)	Pendência Secretária (01jan.2025)	Pendência Secretária (30jun.2025)	
Central	Justiça Cível	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	255	49	53	251	351	302
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	230	46	39	237	302	277
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	25	5	13	17	32	20
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	13	4	6	11	21	13
		Juízo do Trabalho	67	7	25	49	81	68
		Central - Justiça Cível - TOTAL	590	111	136	565	787	680
	Justiça Penal	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	0	0	0	0	0	0
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	0	0	0	0	0	0
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	94	26	42	78	340	297
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	64	22	22	64	250	248
		Central - Justiça Penal - TOTAL	158	48	64	142	590	545
	Justiça Laboral	Juízo do Trabalho	350	315	355	310	523	466
		Central - Justiça Laboral - TOTAL	350	315	355	310	523	466
Local	Justiça Cível	Bragança - JL Cível - Juiz 1	779	235	254	760	1004	922
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	715	258	314	659	922	866
		Bragança - JL Criminal	102	93	60	135	120	165
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	363	127	152	338	461	450
		M.Douro - Juízo C. Genérica	189	82	93	178	263	235
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	301	142	107	336	401	447
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	378	137	128	387	468	497
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	361	119	145	335	556	529
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	310	116	116	310	458	461
		V.Flor - Juízo C. Genérica	343	150	150	343	407	437
		Local - Justiça Cível - TOTAL	3841	1459	1519	3781	5060	5009
	Justiça Penal + Instruções	Bragança - JL Criminal	107	153	104	156	462	501
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	49	50	34	65	124	131
M.Douro - Juízo C. Genérica		13	22	26	9	68	64	
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1		31	26	25	32	135	110	
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2		52	38	48	42	154	152	
Mogadouro - Juízo C. Genérica		48	36	42	42	145	116	
T.Moncorvo - Juízo C. Genérica		32	44	52	24	165	145	
V.Flor - Juízo C. Genérica		44	53	45	52	132	140	
Local - Justiça Penal + Instruções - TOTAL		376	422	376	422	1385	1359	
Local	Justiça Tutelar	Bragança - JL Cível - Juiz 1	67	55	55	67	127	114
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	78	65	80	63	144	130
		Bragança - JL Criminal	1	1	2	0	7	0
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	40	36	42	34	92	91
		M.Douro - Juízo C. Genérica	17	23	32	8	28	19
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	31	23	27	27	64	69
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	25	28	27	26	47	58
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	29	24	36	17	80	67
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	16	31	33	14	70	62
		V.Flor - Juízo C. Genérica	16	28	21	23	56	53
		Local - Justiça Tutelar - TOTAL	320	314	355	279	715	663



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2. Taxas e indicadores

1.2.1. Indicadores de gestão

No quadro seguinte, por referência a cada juízo, apresentam-se os indicadores padronizados a que já nos referimos (taxas de congestão, resolução e recuperação) e ainda a taxa de litigância, representando esta última o número de processos entrados por mil habitantes, sem consideração dos atos jurisdicionais na fase de inquérito.

Diferentes dos quadros normalizados que constam de fls. 7, para cálculo das taxas de congestão, recuperação e de litigância, dado que o presente relatório é semestral, para que tais taxas possam ter uma expressão anual (aproximada) optou-se por multiplicar, na primeira o número de processos findos por 2; na segunda, o número de processos entrados e findos por 2, e na terceira, o número de processos entrados por 2.

		Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01.jan.2025 a 30.jun.2025)		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância (por mil habitantes)
Juízo		< 01.jan.2025	Entrados	Findos				
Central	Cível	516	104	111	106,73%	30,66%	232,43%	1,70
	Criminal	142	48	64	133,33%	53,78%	110,94%	0,78
	Sub-total - Cível e Criminal	658	152	175	115,13%	36,38%	188,00%	2,48
	Trabalho	359	322	380	118,01%	75,77%	47,24%	5,26
	Sub-total - Juízos Central	1017	474	555	117,09%	56,49%	91,62%	7,75
Local	Bragança (Cível)	1549	613	703	114,68%	50,67%	110,17%	28,55
	Bragança (Criminal)	291	247	166	67,21%	42,29%	87,65%	11,51
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	437	213	228	107,04%	52,84%	95,83%	29,89
	Miranda do Douro (Genérica)	195	127	151	118,90%	67,26%	64,57%	24,44
	Mirandela (Genérica)	850	394	362	91,88%	44,20%	117,40%	36,92
	Mogadouro (Genérica)	394	179	223	124,58%	59,31%	88,34%	43,82
	Torre de Moncorvo (Genérica)	348	191	201	105,24%	55,07%	86,57%	39,40
	Vila Flor (Genérica)	418	231	216	93,51%	49,09%	96,76%	40,56
	Sub-total - Instância Local	4482	2195	2250	102,51%	50,72%	99,60%	35,88
TOTAIS GERAIS		5499	2669	2805	105,10%	51,77%	98,02%	43,63

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente (31.dez.2024) | INE (atualização: 2025-06-27).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.3. Dilação de agendamentos

No que respeita a agendamentos de diligências, o quadro seguinte dá-nos conta de uma dilação média, reportada ao final do semestre em análise, de **83,80 dias**, que se pode considerar adequado, tendo em conta os objetivos processuais traçados para o presente ano nas diversas unidades orgânicas da Comarca.

Dilação de agendamentos - à data de 30jun.2025 e descontados os dias de férias judiciais

JUÍZOS		Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Central	Bragança	Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	1046/23.6T8BGC-A	26 de junho de 2025	14 de novembro de 2025	94
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	1381/24.6T8BGC	26 de junho de 2025	16 de outubro de 2025	65
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	453/22.6T9MDL	20 de maio de 2025	29 de outubro de 2025	115
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 4	7/20.1GBMDL	4 de junho de 2025	24 de setembro de 2025	65
		Juízo do Trabalho	585/25.9T8BGC	27 de junho de 2025	5 de novembro de 2025	84
Local	Bragança	Juízo Local Cível- JUIZ 1	300/23.1T8BGC	29 de maio de 2025	10 de outubro de 2025	87
		Juízo Local Cível- JUIZ 2	1018/23.0T8BGC	18 de junho de 2025	25 de setembro de 2025	52
		Juízo Local Criminal	46/23.0PEBGC	30 de junho de 2025	4 de fevereiro de 2026	172
	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	148/23.3GAMCD	24 de junho de 2025	23 de outubro de 2025	74
	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	138/24.9T8MDR	23 de junho de 2025	17 de setembro de 2025	39
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica - JUIZ 1	526/24.0T8MDL	11 de junho de 2025	15 de outubro de 2025	79
		Juízo de Competência Genérica - JUIZ 2	638/22.5T8MDL	23 de junho de 2025	12 de novembro de 2025	95
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	17/24.0GAMGD	18 de junho de 2025	12 de novembro de 2025	100
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	192/24.3T8TMC	11 de junho de 2025	22 de setembro de 2025	56
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	56/21.2GAMDL	23 de junho de 2025	28 de outubro de 2025	80
Dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências na Comarca						83,80



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança não compreende qualquer unidade de serviço externo, pelo que as competências próprias de tais unidades são absorvidas pelas unidades centrais (cfr. art. 42.º, n.º 2 do RLOSJ).

De entre os diversos núcleos, apenas o núcleo de Bragança conta com uma unidade central autonomizada relativamente à unidade de processos, dotada de quadro próprio de oficiais de justiça.

Servindo 4 unidades de processos do Tribunal (central cível/criminal e trabalho; local cível e criminal) e os serviços do Ministério Público, durante o período em análise, na unidade central de Bragança, exerceram funções uma escrivã de direito (em regime de substituição), uma escrivã auxiliar, uma técnica de justiça auxiliar (afeta exclusivamente ao serviço do Ministério Público), dois assistentes técnicos (responsáveis pelo arquivo) e dois assistentes operacionais.

Nos restantes núcleos, os atos próprios da unidade central e de serviço externo, com exceção de Mirandela, que contou com uma escrivã auxiliar em regime de exclusividade, foram assegurados por escrivães auxiliares, em acumulação com outros serviços, sob orientação dos escrivães de direito ou secretários de justiça.

2.1. Atos diversos

Mediante consulta ao SCJ - Sistema de Custas Judiciais (IGFEJ), com referência aos diversos núcleos, resultaram apurados os seguintes dados:

Núcleo	TOTAL (01-01-2025 a 30-06-2025)	
	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)
Bragança	1547	49
Macedo de Cavaleiros	450	26
Miranda do Douro	269	18
Mirandela	652	29
Mogadouro	393	30
Torre de Moncorvo	292	11
Vila Flor	382	21
TOTAL	3985	184



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.2. Serviço externo e videoconferências

A prática dos atos de serviço externo propriamente ditos, fora do núcleo de Bragança, foi, em regra, assegurada pelos escrivães auxiliares.

Tendo por base os elementos disponíveis no módulo estatístico da plataforma H@bilus, os atos de serviço externo e as solicitações de videoconferências, no período em análise, tiveram a seguinte evolução:

Atos de serviço externo registados entre 01 janeiro a 30 de junho de 2025

Núcleo	MANDADOS				CARTAS PRECATÓRIAS / ROGATÓRIAS				OUTROS PROCESSOS			
	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final
Bragança	8	70	77	1	8	30	30	8	12	13	17	8
Macedo de Cavaleiros	2	27	27	2	5	1	6	0	1	0	1	0
Miranda do Douro	0	28	28	0	1	2	2	1	1	0	1	0
Mirandela	7	55	58	4	1	18	16	3	0	9	8	1
Mogadouro	2	33	31	4	2	8	10	0	2	2	3	1
Torre de Moncorvo	0	20	20	0	1	5	6	0	1	1	2	0
Vila Flor	1	26	23	4	2	9	7	4	0	1	1	0
TOTAL	20	259	264	15	20	73	77	16	17	26	33	10

Videoconferências agendadas durante o período (01 de janeiro a 30 de junho de 2025)

Núcleo	Videoconferência Cível	Videoconferência Penal	TOTAL
Bragança	81	102	183
Macedo de Cavaleiros	30	30	60
Miranda do Douro	12	8	20
Mirandela	49	45	94
Mogadouro	22	26	48
Torre de Moncorvo	12	28	40
Vila Flor	36	24	60
TOTAL	242	263	505



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. JUÍZOS DE PROXIMIDADE

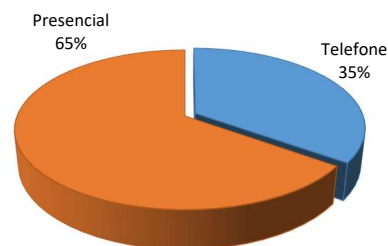
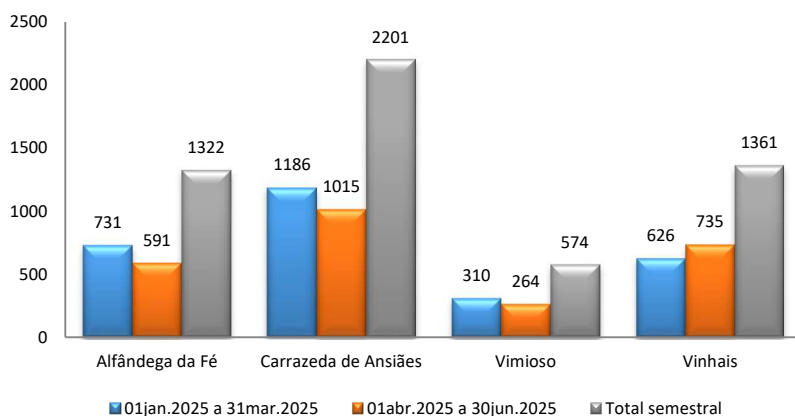
Os dados estatísticos que de seguida se apresentam, a propósito da atividade desenvolvida pelos juízos de proximidade, decorrem da recolha que vem sendo efetuada mensalmente, também no âmbito do procedimento de monitorização que tem por base o despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça de 21 de novembro de 2014 e sucessivas atualizações.

No que toca em particular aos números do cumprimento de despachos e outros atos processuais, importa salientar que refletem também várias medidas de gestão implementadas pelo Administrador Judiciário, no sentido de se obter o maior aproveitamento possível das competências dos oficiais de justiça afetos aos ditos juízos, traduzida no cumprimento de atos à distância, por via da plataforma “H@bilus”, objeto de contínua incrementação.

3.1. Prestação de informações

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Atendimento ao Público

Juízo de Proximidade	01jan.2025 a 31mar.2025			01abr.2025 a 30jun.2025			TOTAL SEMESTRAL		
	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL
Alfândega da Fé	260	471	731	319	272	591	579	743	1322
Carrazeda de Ansiães	309	877	1186	289	726	1015	598	1603	2201
Vimioso	95	215	310	68	196	264	163	411	574
Vinhais	306	320	626	260	475	735	566	795	1361
TOTAIS	970	1883	2853	936	1669	2605	1906	3552	5458





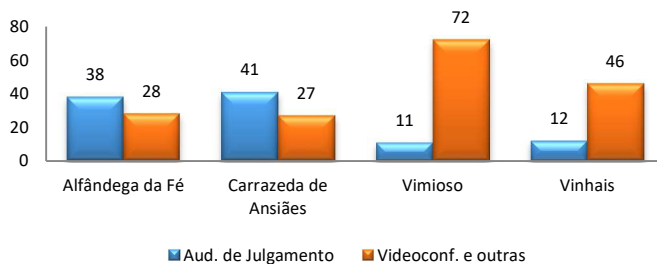
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.2. Diligências processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Diligências Processuais

Juízo de Proximidade	01jan.2025 a 31mar.2025			01abr.2025 a 30jun.2025			TOTAL SEMESTRAL		
	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL
Alfândega da Fé	26	16	42	12	12	24	38	28	66
Carrazeda de Ansiães	25	12	37	16	15	31	41	27	68
Vimioso	3	33	36	8	39	47	11	72	83
Vinhais	4	23	27	8	23	31	12	46	58
TOTAIS	58	84	142	44	89	133	102	173	275



Até abril do ano anterior (2024), as fichas de monitorização mensais recolhidas, reportam o número efetivo de sessões de julgamento.

A partir desta data, este critério foi alterado, passado a ser recolhido o número de julgamentos (por referência mensal) realizados nos juízos de proximidade (não o número de sessões de julgamento).

Seguindo o critério agora redefinido, os resultados do 1.º semestre são os que constam da tabela que se segue.

Número total de Julgamentos

Juízo de Proximidade	01jan.2025 a 31mar.2025			01abr.2025 a 30jun.2025			TOTAL SEMESTRAL		
	Natureza Criminal	Natureza Cível	TOTAL	Natureza Criminal	Natureza Cível	TOTAL	Natureza Criminal	Natureza Cível	TOTAL
Alfândega da Fé	14	12	26	7	5	12	21	17	38
Carrazeda de Ansiães	8	17	25	4	12	16	12	29	41
Vimioso	2	1	3	6	2	8	8	3	11
Vinhais	1	3	4	4	4	8	5	7	12
TOTAIS	25	33	58	21	23	44	46	56	102



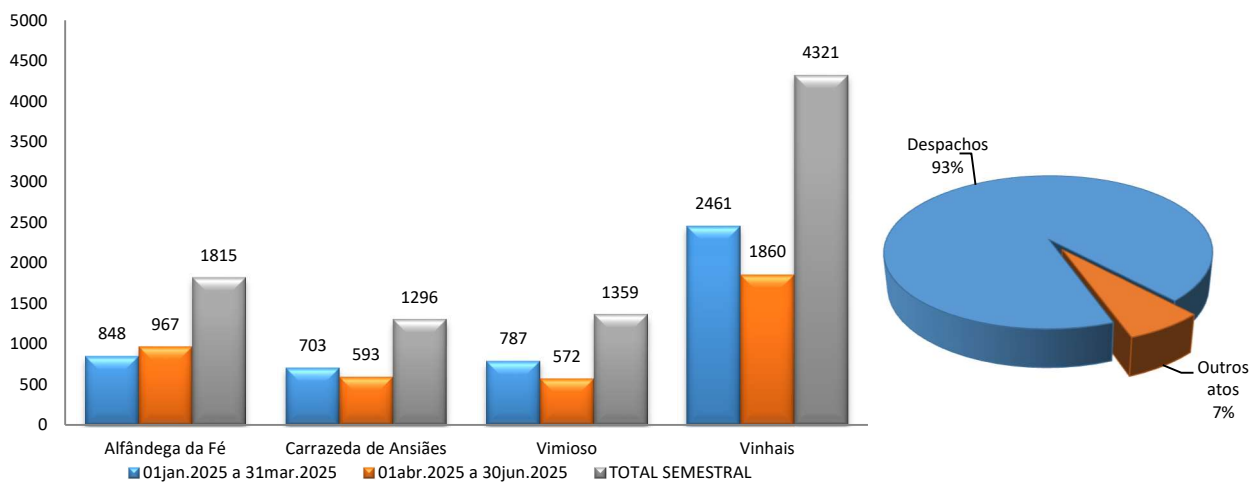
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Juízo de Proximidade	01jan.2025 a 31mar.2025			01abr.2025 a 30jun.2025			TOTAL SEMESTRAL		
	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL
Alfândega da Fé	723	125	848	755	212	967	1478	337	1815
Carrazeda de Ansiães	584	119	703	503	90	593	1087	209	1296
Vimioso	775	12	787	558	14	572	1333	26	1359
Vinhais	2461	0	2461	1860	0	1860	4321	0	4321
TOTAIS	4543	256	4799	3676	316	3992	8219	572	8791





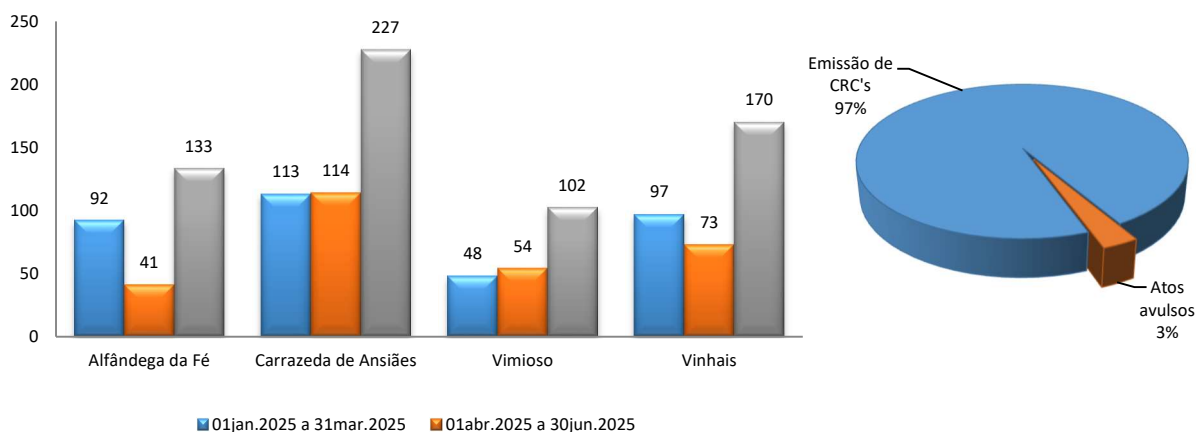
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões/cópias simples)

Juízo de Proximidade	01jan.2025 a 31mar.2025			01abr.2025 a 31mar.2025			TOTAL SEMESTRAL		
	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL
Alfândega da Fé	87	5	92	40	1	41	127	6	133
Carraceda de Ansiães	110	3	113	111	3	114	221	6	227
Vimioso	44	4	48	54	0	54	98	4	102
Vinhais	95	2	97	72	1	73	167	3	170
TOTAIS	336	14	350	277	5	282	613	19	632





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo III - EVOLUÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS

1.

JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA

1.1 Área cível

1.1.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Negativa, na medida em que, a 30 de junho, encontravam-se a aguardar prolação de despacho/sentença por parte do respetivo magistrado 81 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias. Releva nesta análise o facto de, durante os primeiros 5 meses do ano, a juiz titular da unidade orgânica Juiz 2 ter acumulado o serviço da unidade orgânica juiz 1, ausente por motivo de saúde, sendo um dos processos reportado como atrasado (90 dias) ainda da sua responsabilidade.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	523	516	-1,34%
Pendência global (Secretaria)	706	612	-13,31%

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie “ações ordinárias”.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
"Ações Ordinárias" - Pendência Oficial	2	1	-50,00%

Evolução: Positiva.

- e) Reduzir pelo menos em 25% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações declarativas (autuadas até 31Dez.2022) - Pendência Oficial	88	71	-19,32%

Evolução: Positiva.

- f) Reduzir, se possível, pelo menos em 25%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações executivas (autuadas até 31Dez.2019) - Pendência Oficial	136	126	-7,35%

Evolução: Negativa.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo 75% das ações declarativas da espécie “ações comuns – após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
"Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013" - período de 01jan-30jun.2025 - Pend. Oficial	41	28	68,29%

Evolução: Positiva.

- h) Agendar as audiências de julgamento com dilação não superior a 120 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	1046/23.6T8BGC-A	26 de junho de 2025	14 de novembro de 2025	94
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	1381/24.6T8BGC	26 de junho de 2025	16 de outubro de 2025	65
Dilação média do agendamento das Audiências (Área Cível)				79,50

Evolução: Positiva.

- i) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada), por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

- j) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva, tendo sido escassos os casos reportados pela secção.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2 Área criminal

1.2.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Positiva.

- c) Não aumentar em mais de 25% a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	158	142	-10,13%
Pendência global (Secretaria)	590	545	-7,63%

Evolução: Positiva.

- d) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns – júri ou coletivo*” quanto o número das entradas no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
"Processos comuns - júri ou coletivo" - período de 01jan-30jun.2025 - Pend. Oficial	26	19	73,08%

Evolução: Negativa.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir pelo menos em 75% a pendência oficial dos processos comuns coletivos, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2023.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Relação F/E (%)
"Processos comuns coletivos autuados até 31dez.2023 - Pendência Oficial	23	15	65,22%

Evolução: Positiva.

- f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

- g) Agendar as audiências de julgamento com dilação não superior a 120 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	453/22.6T9MDL	20 de maio de 2025	29 de outubro de 2025	115
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 4	7/20.1GBMDL	4 de junho de 2025	24 de setembro de 2025	65
Dilação média do agendamento das Audiências (Área Criminal)				90,00

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Negativa. No período em causa foram reportados mais de 50 adiamentos de sessões de audiência de julgamento, maioritariamente relacionados com situações provocadas com a necessidade de sobreagendamento de continuações de audiências de julgamento em processos considerados urgentes e dificuldades de constituição do Tribunal Coletivo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.

JUÍZO DO TRABALHO

2.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Negativa, na medida em que, a 30 de junho, encontravam-se a aguardar prolação de despacho/sentença por parte do respetivo magistrado, 32 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias, sendo que 20 destes, ultrapassavam já os 90 dias.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria), desconsiderando para o efeito os processos de acidentes de trabalho pendentes na fase conciliatória.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial) (excluídos acid. de trabalho - fase conc.)	319	267	-16,30%
Pendência global (Secretaria) (excluídos acid. de trabalho - fase conc.)	472	392	-16,95%

Evolução: Positiva.

- d) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas das espécies “acidentes de trabalho” (desconsiderando para o efeito as ações pendentes na fase conciliatória); “impugnação judicial, regularidade e licitude do despedimento”; “remições de pensões”; “incidentes de revisão de pensões”, “contratos individuais de trabalho” e “contraordenações laborais”, quanto o número das entradas no período.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
"Acidentes trabalho" (excluídos fase conciliatória); "impug. jud., reg. e lic. despedimento" ; "Remissão pensões" ; "Incid. de rev. pensões" ; "Contratos indiv. trabalho" e "Contraordenações laborais" - período de 01jan. a 30jun.2025	212	246	+16,04%

Evolução: Positiva.

- e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/atuadas até 31 de dezembro de 2022, com exceção das ações de acidentes de trabalho na fase conciliatória e das reiniciadas para efeitos de atualização da pensão.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / atuadas até 31 de dezembro de 2022 - (excluídos proc. acidentes de trabalho - fase conc. e atualização pensões) - Pendência Oficial	24	15	-37,50%

Evolução: Negativa.

- f) Reduzir, se possível. pelo menos, em 30%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/atuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / atuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	14	12	-14,29%

Evolução: Negativa, por margem muito escassa.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Agendar as diligências de julgamento com dilação não superior a 105 dias (não contando para o efeito as férias judiciais), com exceção dos julgamentos respeitantes aos processos de acidentes de trabalho (desconsiderando para o efeito as ações pendentes na fase conciliatória), cuja dilação não deverá exceder 75 dias e aos processos de impugnação de despedimento, cuja dilação não deverá exceder 120 dias.

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo do Trabalho	585/25.9T8BGC	27 de junho de 2025	5 de novembro de 2025	84

Evolução: Positiva.

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva. Apesar de no período em causa terem sido reportados mais de 40 adiamentos de sessões de audiência de julgamento/outras diligências, tal facto deveu-se a deficiente notação da agenda de suporte ao H@bilus (Situação comum a outras unidades orgânicas que se continua a verificar apesar do esforço dos serviços CSM, entidade que ministrou formação online nos serviços da Comarca tendentes a normalizar o tratamento das diligências agendadas). Muitos dos adiamentos registados resultaram de questões processuais, previamente tratadas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE BRAGANÇA

3.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Negativa, na medida em que, a 30 de junho, encontravam-se 9 processos a aguardar prolação de despacho/sentença, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 90 dias. Releva na análise neste ponto o facto de todos os atrasos serem atribuídos a magistrados que já não fazem parte dos quadros desta Comarca.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	1639	1549	-5,49%
Pendência global (Secretaria)	2197	2032	-7,51%

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir pelo menos em 30% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2022 - Pendência Oficial	136	92	-32,35%

Evolução: Objetivo cumprido no decurso do período em análise.

- e) Reduzir, se possível, pelo menos em 30%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	255	234	-8,24%

Evolução: Negativa.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pend. Oficial	73	87	19,18%

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Agendar as diligências com dilação não superior a 120 dias (Juiz 1) e 90 dias (Juiz 2), não contando para o efeito as férias judiciais.

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Cível- JUIZ 1	300/23.1T8BGC	29 de maio de 2025	10 de outubro de 2025	87
Juízo Local Cível- JUIZ 2	1018/23.0T8BGC	18 de junho de 2025	25 de setembro de 2025	52
Dilação média do agendamento das Audiências				69,50

Evolução: Positiva.

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

4.

JUIZO LOCAL CRIMINAL DE BRAGANÇA

4.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Positiva.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	210	291	38,57%
Pendência global (Secretaria)	589	666	13,07%

Evolução: Negativa.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns singulares, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2023.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2023 - Pendência Oficial	18	9	-50,00%

Evolução: Positiva.

- e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “comuns - singular)” quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pendência Oficial	76	35	-53,95%

Evolução: Negativa.

- f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal;

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Agendar as diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Criminal	46/23.0PEBGC	30 de junho de 2025	4 de fevereiro de 2026	172

Evolução: Negativa.

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Negativa. No período em causa foram reportados mais de 60 adiamentos de sessões de audiência de julgamento / outras diligências, maioritariamente relacionados com situações de sobreagendamento com outras diligências urgentes, no âmbito de processos próprios da área de instrução criminal e também pelo facto de a senhora juíza afeta ao serviço da unidade orgânica ter estado ausente, por questões de saúde, de 17 de fevereiro a 14 de abril de 2025.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

5.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MACEDO DE CAVALEIROS

5.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Positiva, apesar de a 30 de junho se encontrarem a aguardar prolação de despacho/sentença 5 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	452	437	-3,32%
Pendência global (Secretaria)	677	672	-0,74%

Evolução: Positiva.

- d) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2022 - Pendência Oficial	3	2	-33,33%

Evolução: Negativa.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir, se possível, pelo menos em 20%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	63	57	-9,52%

Evolução: Negativa.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pend. Oficial	7	8	14,29%

Evolução: Negativa.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2023.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2023 - Pendência Oficial	5	2	-60,00%

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período;

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pendência Oficial	29	20	-31,03%

Evolução: Negativa.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	148/23.3GAMCD	24 de junho de 2025	23 de outubro de 2025	74

Evolução: Positiva.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva. Apesar de no período em causa terem sido reportados mais de 40 adiamentos de sessões de audiência de julgamento/outras diligências, tal facto deveu-se a deficiente notação da agenda de suporte ao H@bilus (Situação comum a outras unidades orgânicas que se continua a verificar apesar do esforço dos serviços CSM, entidade que ministrou formação online nos serviços da Comarca tendentes a normalizar o tratamento das diligências agendadas). Muitos dos adiamentos registados resultaram de questões processuais, previamente tratadas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

6.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDA DO DOURO

6.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Positiva.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	219	195	-10,96%
Pendência global (Secretaria)	359	318	-11,42%

Evolução: Positiva.

- d) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2022 - Pendência Oficial	8	3	-62,50%

Evolução: Objetivo atingido ainda no período em análise.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pend. Oficial	7	13	85,71%

Evolução: Positiva.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie comuns - singular quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pendência Oficial	11	13	18,18%

Evolução: Positiva.

- g) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	138/24.9T8MDR	23 de junho de 2025	17 de setembro de 2025	39

Evolução: Positiva.

- i) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

- j) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva, tendo sido escassos os casos reportados pela secção.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

7.

JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDELA

7.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Positiva, apesar de a 31 de março, se encontrarem a aguardar prolação de despacho/sentença por parte do magistrado afeto à unidade orgânica Juiz 2 mais 50 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias e, destes, 36 ultrapassavam mesmo os 90 dias de atraso. Releva para a análise deste ponto que, desde a data mencionada a situação foi completamente normalizada.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	818	850	3,91%
Pendência global (Secretaria)	1269	1333	5,04%

Evolução: Negativa.

- d) Reduzir, pelo menos em 40%, a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2022 - Pendência Oficial	35	23	-34,29%

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir, se possível, pelo menos em 30%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	81	77	-4,94%

Evolução: Negativa.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pend. Oficial	35	34	-2,86%

Evolução: Negativa, por margem mínima.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2023.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2023 - Pendência Oficial	2	0	-100,00%

Evolução: Objetivo atingido no período em análise.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pendência Oficial	21	36	71,43%

Evolução: Positiva.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mirandela - JUIZ 1	526/24.0T8MDL	11 de junho de 2025	15 de outubro de 2025	79
Juízo de Competência Genérica de Mirandela - JUIZ 2	638/22.5T8MDL	23 de junho de 2025	12 de novembro de 2025	95
Dilação média do agendamento das audiências				87,00

Evolução: Positiva, relativamente à unidade orgânica Juiz 1 e negativa, relativamente à unidade orgânica Juiz 2.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva, sendo escassas as situações reportadas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

8.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MOGADOURO

8.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Positiva, apesar de a 30 de junho se encontrarem a aguardar prolação de despacho/sentença 3 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias. Releva para análise deste ponto que 2 destes processos (90 dias) são da responsabilidade de um magistrado que já não faz parte dos atuais quadros da comarca.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	438	394	-10,05%
Pendência global (Secretaria)	781	712	-8,83%

Evolução: Positiva.

- d) Reduzir, pelo menos em 20%, a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2022 - Pendência Oficial	33	19	-42,42%

Evolução: Objetivo atingido no decurso do período em análise.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir, se possível, pelo menos em 15%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	40	35	-12,50%

Evolução: Positiva.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pend. Oficial	18	26	44,44%

Evolução: Positiva.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2023.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2023 - Pendência Oficial	1	0	-100,00%

Evolução: Objetivo atingido no decurso do período em análise.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pendência Oficial	23	25	8,70%

Evolução: Positiva.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	17/24.0GAMGD	18 de junho de 2025	12 de novembro de 2025	100

Evolução: Negativa.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva, apesar de no período em causa terem sido reportados mais de 30 adiamentos de sessões de audiência de julgamento/outras diligências. Tal facto deveu-se a deficiente notação da agenda de suporte ao H@bilus (Situação comum a outras unidades orgânicas que se continua a verificar apesar do esforço dos serviços CSM, entidade que ministrou formação online nos serviços da Comarca tendentes a normalizar o tratamento das diligências agendadas). Muitos dos adiamentos registados resultaram de questões processuais, previamente tratadas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

9.

JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE TORRE DE MONCORVO

9.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Positiva.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2025)	30jun. (205)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	358	348	-2,79%
Pendência global (Secretaria)	693	668	-3,61%

Evolução: Positiva.

- d) Reduzir, pelo menos em 30%, a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2025)	30jun. (205)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2022 - Pendência Oficial	6	4	-33,33%

Evolução: Objetivo atingido, no decurso do período em análise.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir, se possível, pelo menos em 20%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2025)	30jun. (205)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	50	49	-2,00%

Evolução: Negativa.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pend. Oficial	9	7	-22,22%

Evolução: Negativa.

- g) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pendência Oficial	22	22	0,00%

Evolução: Positiva.

- h) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- i) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	192/24.3T8TMC	11 de junho de 2025	22 de setembro de 2025	56

Evolução: Positiva.

- j) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

- k) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva, sendo escassas as situações reportadas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

10.

JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA FLOR

10.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Negativa, na medida em que, a 30 de junho, encontravam-se a aguardar prolação de despacho/sentença por parte do respetivo 4 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias, 2 destes com atrasos superiores a 90 dias.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	403	418	3,72%
Pendência global (Secretaria)	595	630	5,88%

Evolução: Negativa.

- d) Reduzir, pelo menos em 30%, a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2022 - Pendência Oficial	22	11	-50,00%

Evolução: Objetivo cumprido no decurso do período em análise.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir, se possível, pelo menos em 30%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	45	33	-26,67%

Evolução: Positiva.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pend. Oficial	26	19	-26,92%

Evolução: Negativa.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2023.

	01jan. (2025)	30jun. (2025)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2023 - Pendência Oficial	5	2	60,00%

Evolução: Positiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 30jun.2025 - Pendência Oficial	26	19	-26,92%

Evolução: Negativa.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	56/21.2GAMD L	23 de junho de 2025	28 de outubro de 2025	80

Evolução: Negativa.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Negativa, foram reportadas cerca de 60 situações de adiamento de sessões de julgamento / outras diligências, devido a situações de sobreagendamento e ao facto de a senhora juíza titular, no período em apreço, ter estado ausente por questões de saúde (cerca de 20 dias).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

11.

JUIZOS DE PROXIMIDADE

11.1 Metas

a) Não diminuir o número de atos processuais praticados pela secretaria.

	01jan. a 30jun.2024				01jan. a 30jun.2025				Evolução (%)
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	
Julgamentos / Diligências	92	75	51	59	66	68	83	58	-0,72%
Receção de Papéis	523	2571	387	1243	1305	2757	177	794	6,54%
Informações	1433	2075	820	1649	1322	2201	574	1631	-4,17%
Prática de Atos Processuais	2584	885	1603	5399	1815	1296	1359	4321	-16,04%
Diversos (Emissões de CRC's Certidões)	172	229	114	282	133	227	102	170	-20,70%
TOTAL	4804	5835	2975	8632	4641	6549	2295	6974	-8,03%

Evolução: Negativa.

b) Aumentar o número de diligências presididas pelos juizes.

	01jan. a 30jun.2024				01jan. a 30jun.2025				Evolução (%)
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	
Julgamentos / Diligências									
Julgamentos (Presididos pelo Juiz)	52	30	9	17	38	41	11	12	-5,56%
Diligências (sem intervenção do Juiz)	40	45	42	42	28	27	72	46	2,37%
TOTAL	92	75	51	59	66	68	83	58	-0,72%
Julgamentos (num. processo) Natureza criminal	25	19	6	10	21	12	8	5	-23,33%
Julgamentos (num. processo) Natureza cível	27	11	3	7	17	29	3	7	16,67%
TOTAL	52	30	9	17	38	41	11	12	-5,56%

Evolução: Negativa.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Bragança, 21 julho de 2025.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,



(João de Matos-Cruz Praia)